

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 176/2024 Número do Processo SISLOG: 108932 Número do Processo SEI: 202400005031979 Às 08:00 horas, do dia 03/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Água Mineral - Embalagem plástica de 20 litros - Galão c/ 20 litros, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 108932 / 2024 e processo SEI nº 202400005031979, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado: Descrição do item 001Código 10 - Água Mineral, sem gás. Período (Meses) 1 Quantidade 1920 Unidade galao c/ 20 litro CPF/CNPJ 97.546.623/0001-04 Fornecedor JR ÁGUAS LTDA Valor Unitário R\$ 9,00 Valor Total R\$ 17.280,00 Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s). Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23. Adriano da Rocha Lima Ordenador de Despesas Versão do Doc. Padrão0.01